PREGÃO PRESENCIAL N. º 01/2020 DR-TO

ESCLARECIMENTOS 01

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – Administração Regional do Tocantins, torna público o pedido de esclarecimento encaminhado por empresa licitante e resposta dada pelo Pregoeiro referente ao Pregão Presencial n.º 01/2020 SENAC – DR/TO, publicado no D.O.U em 28.09.2020, do tipo menor preço por lote completo, que tem como objeto a **aquisição, entrega, montagem e distribuição de mobiliários corporativos e escolares para a Administração Regional e Unidade Operativa de Idiomas do Senac Tocantins,** com previsão de recebimento dos envelopes n.º 01 e 02 para as 09h:00mim do dia 27.10.2020.

Pedido de esclarecimento n. 01:

"No termo de referência solicita uma amostra de acordo com a norma NBR 16332/2014 tratando-se da fita de borda essa norma pode ser substituída por outra? O nosso material e aviado ao todo e não somente a fita de borda.

Caso não seja substituída impossibilita a participação de outros licitantes e a competitividade de menor valor."

Resposta n. 01:

A NBR 16332/2014 tem como finalidade estabelecer os requisitos e métodos de ensaio para as fitas de bordas e fitas de bordas aplicadas em moveis de madeira.

Nos métodos de ensaio é avaliada a fita de borda aplicada e também o sistema painel-borda, e não simplesmente a fita de borda ou material que é constituída.

Portanto, a norma exigida tem como finalidade garantir a qualidade necessária para os mobiliários que serão adquiridos, dada a experiência negativa da entidade com descolamento de fitas de bordas em aquisições anteriores, não havendo norma especifica que trate dessas condições que a substitua.

Sobre a restrição de competitividade, não há que se falar, tendo em vista a obtenção pela entidade de orçamentos estimativos para instruir os preços médios no processo licitatório em questão, encaminhados por diferentes empresas do mercado.

Palmas Tocantins, 07 de outubro de 2020.

Nicodemos Barbosa Neto
Pregoeiro
Portaria "E" SENAC n. 003/2020